



D.O.E. de 06/07/2023, PE, Seção III, págs. 128 e 129

Edital ATAc-IAG/024/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/06/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia **07/07/2023** e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia **05/09/2023**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1019384, com o salário de R\$ 14.761,10 (maio/2023), junto ao Departamento Geofísica, na área de conhecimento Geodinâmica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

AGG0309 – Evolução e Dinâmica Interna da Terra: Fundamentos de estrutura atômica e molecular dos elementos químicos. Abundância dos elementos químicos no Universo e Sistema Solar. Teorias sobre a formação da Terra. Os processos de diferenciação dos elementos químicos no interior e superfície terrestres. Estrutura física da Terra: núcleo, manto e crosta. Estrutura dinâmica da Terra: definições de litosfera, astenosfera e mesosfera. Conceitos de tectônica sobre uma esfera, geometria das placas litosféricas e tipos de bordas. Processos tectônicos e magmáticos associados à dinâmica interna. Deformação da litosfera em ambientes compressoriais e extensionais: formação de cadeias de montanhas, bacias sedimentares e depósitos minerais.

AGG0431 – Geofísica da América do Sul: As principais unidades tectônicas do continente. Levantamentos geofísicos a nível regional. Parte I: Contexto da placa da América do Sul. Litosfera oceânica e continental. Craton. Faixas móveis. Patagônia. Andes. Bacias. Porção oceânica. Parte II: Paleomagnetismo. Fluxo de Calor. Dados Magnetotélúricos. Espessura da crosta e da litosfera global e na América do Sul. Maré terrestre. Geóide. Gravimetria. Magnetometria. Esforço Sismicidade da América do Sul e da placa de Nazca.

AGG5722 – Introdução à Tectônica Global: Formação, estrutura e composição química da Terra. Processos dinâmicos internos. Teoria de tectônica de placas. Forma e dimensões da Terra. O campo de gravidade terrestre e as principais anomalias de distribuição de massa. Campo magnético da Terra. Paleomagnetismo e o movimento das placas tectônicas no passado. Contextualização da Sismologia moderna, Propagação de ondas elásticas no interior da Terra. Velocidades sísmicas e estrutura da Terra em 1D e 3D. Sismicidade mundial.



Mecanismos focais. Caracterização geofísica e geológica da litosfera oceânica e continental. Estudo geofísico de províncias tectônicas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IAG/USP.

Tendo em vista a concessão do cargo nos termos do Edital CCD nº 001/2022, o maior peso da atuação profissional do docente indicado deverá corresponder, em todas as avaliações de sua carreira, à vertente " Pesquisa e Inovação ", o que não o desobrigará, entretanto, a atuar em todas as três vertentes ("Ensino", "Pesquisa e Inovação" e "Cultura e Extensão Universitária").

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. O sistema de inscrição dispõe de campos independentes para anexação dos arquivos de memorial e comprobatório(s). Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial;

VI – projeto de pesquisa, que deverá ocupar no máximo 20 páginas, excluindo capa, sumário e referências bibliográficas, em fonte tamanho 11, com espaço duplo, em formato digital, podendo o mesmo ser redigido em português ou em inglês.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.



§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.



§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato - após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais cabíveis - será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 – Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regimento do IAG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1 (um)

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5 (cinco)

II) prova didática - peso 2 (dois)

III) prova pública de defesa de projeto - peso 2 (dois)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.



§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;



II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. A prova pública de defesa de projeto terá como objetivo avaliar o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato; a clareza das respostas do candidato às questões propostas; a adequação do projeto à área de conhecimento acima mencionada, além da sua originalidade e viabilidade.

I - para a prova pública de defesa de projeto o candidato deverá realizar uma apresentação de, no máximo, 15 (quinze) minutos do projeto;

II - a defesa será realizada na forma de diálogo não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.



10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.
11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.



§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IAG/USP, pelo e-mail atac-iaq@usp.br.



ANEXO I – JUSTIFICATIVA DO CARGO CONCEDIDO NOS TERMOS DO EDITAL CCD
001/2022

Vertente: Pesquisa e Inovação

Área: Geodinâmica do Sistema Terra

O Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG/USP) representa um dos principais centros de pesquisa do Brasil e do mundo em Ciências da Terra e do Universo, com uma história de mais de um século de atividades, promovendo a pesquisa, o ensino e a difusão do saber na fronteira do conhecimento. A Unidade, estruturada em três departamentos (astronomia, geofísica e ciências atmosféricas), tem contribuído para a formação de astrônomos, geofísicos e meteorologistas tanto em nível de graduação quanto em pós-graduação. Tem participado de grandes iniciativas científicas nacionais e internacionais nos três departamentos, como a coordenação de grandes consórcios internacionais (e.g. GMT – *Giant Magellan Telescope*; LLAMA – *Large Latin America Millimeter Array*; CTA – *Cherenkov Telescope Array*), atuado em atividades de forte impacto social (monitoramento da atividade sísmica no Brasil; desenvolvimento de técnicas de imageamento do solo em ambiente urbano; estudos da qualidade do ar na cidade de São Paulo; pesquisas sobre o clima e balanço de carbono na Amazônia, Mata Atlântica e Cerrado) e participado de comitês internacionais, com a participação de docentes da Unidade no Painel Internacional de Mudanças Climáticas – IPCC da ONU.

A área de atuação proposta para o futuro docente objetiva explorar a complexa interação entre subsistemas que usualmente são estudados independentemente ou com acoplamento simplificado: Terra Sólida, hidrosfera, biosfera e atmosfera. Como um exemplo da importância desta linha de pesquisa interdisciplinar, o Conselho Nacional de Pesquisa da Academia Nacional de Ciências dos Estados Unidos publicou em 2008 dez questões científicas que moldariam as Ciências da Terra durante o século XXI (www8.nationalacademies.org/onpinews/newsitem.aspx?RecordID=12161) e, dentre as questões levantadas, pelo menos quatro estão diretamente relacionadas a área de atuação do claro docente proposto:

1. Como o interior da Terra funciona e afeta a superfície terrestre?
2. O que faz com que o clima mude e quanto ele pode mudar?
3. Como a vida moldou a Terra – e como a Terra moldou a vida?
4. Como o fluxo e o transporte de fluidos afetam o ambiente humano?

A resposta a cada uma dessas questões envolve o entendimento de como a dinâmica interna da Terra interage com a hidrosfera, a biosfera e a atmosfera, desde a escala de tempo humana até a escala de tempo geológica. A complexa interação entre as diferentes camadas do Sistema Terra envolve a contribuição de especialistas em diferentes áreas do conhecimento, como geodinâmica, geomorfologia, climatologia, oceanografia, paleontologia e ecologia. Adicionalmente, uma ferramenta natural para explorar a complexa inter-relação do Sistema Terra é através de modelos numéricos computacionais, permitindo simular



concomitantemente a interação entre a dinâmica interna da Terra e processos que ocorram em sua superfície, avaliando-se como cada subsistema interage dinamicamente. Para o novo claro docente, espera-se que o docente trabalhe na interface com diferentes grupos de pesquisa da Unidade, estando oficialmente vinculado ao grupo de Geodinâmica Computacional do Departamento de Geofísica, podendo contribuir em temas como:

1. Evolução geodinâmica de margens continentais e interação com processos climáticos;
2. Amazônia no tempo geológico: geodinâmica andina, clima e evolução de sua biodiversidade.

O novo docente trabalhará com a utilização e desenvolvimento das mais modernas ferramentas computacionais de alto-desempenho para explorar problemas numéricos tridimensionais de alta-resolução que simulem a inter-relação entre a dinâmica interna e externa do planeta Terra, com o objetivo de entender os parâmetros chaves que controlam a evolução concomitante dos subsistemas.

Devido ao caráter interdisciplinar da linha de pesquisa deste claro docente, a interação com grupos de pesquisa em Climatologia e Interação Biosfera-Atmosfera no Departamento de Ciências Atmosféricas do IAG/USP será de grande importância. Adicionalmente, a criação ou o fortalecimento de parcerias acadêmicas existentes entre outros institutos nacionais (e.g. Instituto de Geociências da USP, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Serviço Geológico do Brasil) e internacionais (e.g. *Universität Tübingen*, Alemanha; *Field Museum of Natural History*, EUA) será fundamental para a consolidação desta linha de pesquisa no IAG/USP.

A criação de um claro docente na área de Geodinâmica do Sistema Terra representa uma tendência também nos principais centros de pesquisa do mundo. Nos últimos anos, alguns centros de excelência foram criados, principalmente na Europa e nos Estados Unidos, com o objetivo de estudar o Sistema Terra de forma integrada, com especial atenção sobre a coevolução da biosfera e os outros subsistemas, como o *Centre for Origin and Prevalence of Life*, no ETH, Suíça (copl.ethz.ch) e o *Leverhulme Centre for Life in the Universe*, *University of Cambridge*, Reino Unido (lclu.cam.ac.uk).

A atuação de um pesquisador em Geodinâmica aplicada ao estudo integrado do Sistema Terra permitirá explorar a interface entre as linhas de pesquisa dos diferentes departamentos do IAG/USP, especialmente entre a Geofísica e as Ciências Atmosféricas. Até o presente momento, esta interação científica entre os departamentos do IAG/USP ocorreu de forma tênue e pontual em projetos específicos. A criação de um claro docente nesta linha de atuação interdisciplinar permitirá ao IAG/USP fortalecer linhas de pesquisa em andamento e abrirá novas frentes de pesquisa para estar na vanguarda do conhecimento em temas atuais em Ciências da Terra e do Universo.



ANEXO II - RESUMO EM INGLÊS

Call for Faculty Position, Notice ATAc-IAG/024/2023

OPENING FACULTY POSITION IN THE *DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA* OF THE *INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS*, UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, BRAZIL

The Dean of the *Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo* (IAG/USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position No. 1019384, full-time dedication service), in the **Departamento de Geofísica**, in **Geodynamics**. Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted between **July 07th, 2023, at 8 a.m., to September 05th, 2023, at 5 p.m. (GMT -3)**. The entry-level annual salary (MS3 level) is R\$ 191.894,30 plus benefits.

The concurs can be performed in Portuguese or English and will cover the following disciplines:

AGG0309 – Evolution and Dynamics of the Earth's Interior: Fundamentals of chemical elements' atomic and molecular structure. The abundance of chemical elements in the Universe and Solar System. Theories about the formation of the Earth. The processes of differentiation of chemical elements in the Earth's interior and surface. Earth's physical structure: core, mantle, and crust. The dynamic structure of the Earth: definitions of lithosphere, asthenosphere, and mesosphere. Concepts of tectonics on a sphere, geometry of lithospheric plates, and types of edges. Tectonic and magmatic processes associated with internal dynamics. Lithosphere deformation in compressional and extensional environments: formation of mountain ranges, sedimentary basins, and mineral deposits.

AGG0431 – Geophysics of South America: The central tectonic units of the continent. Geophysical surveys at a regional level. Part I: Context of the South American plate. Oceanic and continental lithosphere. Craton. Mobile tracks. Patagonia. The Andes. Basins. Oceanic portion. Part II: Paleomagnetism. Heat Flow. Magnetotelluric Data. The thickness of the crust and lithosphere globally and in South America. Earth tide. Geoid. Gravimetry. Magnetometry. Seismic Effort of South America and the Nazca Plate.

AGG5722 – Introduction to Global Tectonics: Earth's Origin, structure, and chemical composition. Internal dynamic process. Plate tectonics theory. Earth's shape and dimensions. The Earth's gravitational field and the main mass distribution anomalies. Earth's magnetic field. Paleomagnetism and past plate tectonic movement. Contextualization of Modern Seismology. Elastic wave propagation in the interior of the Earth, seismic velocities, and 1D and 3D seismological Earth structure. World Seismicity. Focal Mechanism. Continental and oceanic lithosphere. Geophysical studies of tectonics provinces.

The concurs will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of IAG/USP.

The official announcement in Portuguese is available at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> where registration applications must be made during the period stated above.